



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5540/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 5.830,26**

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

*Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:
10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania*

2227-MANUTENÇÃO FNAS- ASEF

3.3.90.30.000000- Material de Consumo (1820) R\$ 3.000,00

3.390.36.000000- Serv. 3º pessoa física (1820) R\$ 58,74

3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (1820) R\$ 500,00

4490.52.000000- Equip e Material Permanente (1820) R\$ 1.500,00

2228- MANUTENÇÃO PBF- FNAS

3.3.90.30.000000- Material de Consumo (1800) R\$ 771,52

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o superávit financeiro no valor de R\$ 5.830,26 resultantes de transferências do governo federal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE MAIO DE 2018.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.*

**PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL**

**EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 23/05/2018. Livro 39.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL



Prefeitura Municipal
São Vicente do Sul
2017 - 2020
Município desenvolvido, cidadão valorizado

Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS | CEP: 97420-000
Telefone: + 55 (55) 3257-1313 | Ramal: 222 | Fax: +55 (55) 3257-2897
administracao@saovicentodosul.rs.gov.br
www.saovicentodosul.rs.gov.br